



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PLANO TRABALHO

P.A Nº 003/2021
EMENDA PARLAMENTAR
Termo de Fomento Nº 002/2021

132
am

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1.016 / 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Ronaldo Luiz do Nascimento Junior - Matrícula 1539289

Gestor(a) da Parceria - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

1.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG			15.621.747/0001-34
Endereço			Bairro
Rua Honorita Alves de Oliveira nº 29			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-640	(31) 3398-3653 (31) 99125-4859
Banco	AG	C.C	E-mail
001-Brasil	0503-7	102.934-7	administrativo@scrmg.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F
Daniel Juvêncio Soares dos Santos			041.814.146-04
R.G./Órgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato
MG-10.985.199 SSP/MG	Presidente		2021/2026
Endereço			Bairro
Rua Acácias, nº 100, Casa A			Nossa Senhora do Carmo
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
Contagem	MG	32.015-690	31.99125-4859
			E-mail
			diretoria@scrmg.org.br

Daniel Juvêncio Soares dos Santos
Presidente da Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ 15.621.747/0001-34

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 PROGRAMA DE GOVERNO

0028: Promoção e Defesa dos Direitos Humanos Projeto - INTEGRAÇÃO

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início	Fim	MESES
14/06/2021	14/06/2022	12 MESES

2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Desenvolvimento de oficinas em atendimento às crianças e do adolescentes contagenses, na faixa etária a partir de 05 anos de idade, nas modalidades: remota no período da pandemia e presencial quando permitido pelo executivo.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

"O projeto "Integração Mais Cidadania", corresponde ao que estabelece o Programa Nacional de Direitos Humanos, Instituído pelo Decreto 7.037/2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177 de maio de 2010, que concebe os direitos humanos como uma política de Estado, centrada na dignidade da pessoa humana e na criação de oportunidades para que todos e todas possam desenvolver seu potencial de forma livre, autônoma e plena. Parte, portanto, de princípios essenciais à consolidação da democracia no Brasil: diálogo permanente entre Estado e a sociedade Civil; transparência e em todas as esferas do governo primazia dos direitos humanos nas políticas internas e nas relações internacionais; Caráter laico do Estado; fortalecimento do pacto federativo; universalidade, indivisibilidade de interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; desenvolvimento sustentável; Entre os principais objetivos trazidos pelo Programa, destacam-se transversalidade de suas diretrizes, objetivos e ações programáticas e comprometimento nacional para a consecução de objetivos. Nesse sentido, as iniciativas de responsabilidade governamental necessitam da participação de atores locais para a execução das ações previstas, reforçando a importância da coordenação entre as políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Federal e os públicos específicos alcançados por elas, para em vista das necessidades de cada população, poder produzir os resultados esperados. Uma das diretrizes do Programa Nacional dos Direitos Humanos está a "a promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação"; no intuito de colaborar para essa promoção, propomos o projeto Integração Mais Cidadania. O Projeto Integração surgiu em 2018 e já passou por diversas fases, dentre elas a de inclusão social de crianças, adolescentes e idosos. Neste período, fazia-se necessário o desenvolvimento de ações que não só garantisse atividades socioeducativas mas também alimentação, vestuário e por diversas vezes atendimentos médicos. Tudo isso foi realizado com parcerias diversas entre a SMDS e OSC's parcerias. Atualmente, vimos que houve um avanço nas comunidades onde atuamos, e por isso, estamos focando no atendimento à criança e ao adolescente que neste momento necessita de atividades que lhes permitam acesso ao esporte, à cultura, ao lazer, ao trabalho enquanto aprendiz; completando assim o desenvolvimento integral proposto pela PNDH-3. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90) reconhece em seu artigo 3º que "a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. O Estatuto deixa claro que é obrigação do Estado e da sociedade em assegurar-lhes a efetivação. Diante disso, é preciso reconhecer que este público, assim como vários outros grupos e segmentos de nossa população necessitam de políticas que promovam e garantam seus direitos, e de ações que permitam o seu desenvolvimento. O projeto em questão corrobora as políticas de atendimento à criança e ao adolescente, na perspectiva de prevenção de riscos sociais, combate a violação de direitos e a exclusão dos cidadãos, uma vez que propõe a realização das atividades de forma organizadas a partir de conteúdos socioeducacionais, atividades esportivas, culturais, de formação para a cidadania, para o mundo do trabalho e de lazer, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida. Ele é uma forma de intervenção social planejada pautada na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades da criança e do adolescente, proporcionando recursos para o enfrentamento das questões sociais vivenciadas, dentre elas a baixa formação que os impede de acessar as vagas de primeiro emprego, enquanto adolescentes aprendizes. O investimento necessário para o desenvolvimento do "Integração Mais Cidadania" será de R\$ 185.332,57 (Cento e oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para a oferta de um total de 100 (cem) vagas, distribuídas nas seguintes oficinas: Informática, Oficina de percussão e/ou dança, Apoio pedagógico, Empregabilidade e Orientação Profissional, Esportes e Artes. Em decorrência do cumprimento das medidas de prevenção e combate à pandemia as oficinas poderão ser adaptadas de modo a possibilitar o acesso e aproveitamento do seu público alvo. Este projeto será um projeto itinerante, com ações desenvolvidas em parceria com OSC's e empresas para cessão de espaços, acesso aos direitos e políticas públicas, bem como às tecnologias e plataformas digitais.

4. ABRANGÊNCIA

A abrangência do atendimento será municipal com prioridade para os territórios das regionais Eldorado e Sede.

5. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes, a partir de 05 anos de idades, residentes no município de Contagem/MG.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

12 meses a partir da publicação do extrato do termo de fomento, com a observância que o primeiro mês de 2021 e janeiro de 2022, as atividades serão essencialmente administrativas, divulgação de vagas e planejamento.

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

* Resultado: Adesão mínima de 75% das vagas ofertadas. 100% das atividades previstas, executadas. Impacto: Melhoria na oferta de serviços ao público ao beneficiário, por meio das oficinas propostas e potencialização das ações ofertadas pela rede de atendimento e proteção à criança e ao adolescente de Contagem/MG. Crianças e adolescentes acessando o direito ao lazer, a formação, ao esporte e a cultura.

8. METAS E ETAPAS

8.1 METAS PARA EXECUÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

N.º	META	ETAPA	QUANTIDADE	PRAZO
1	Ofertar total de 100 (cem) vagas, distribuídas nas oficinas de: Informática, oficina de percussão e/ou dança, Apoio pedagógico, Empregabilidade e Orientação Profissional, Esportes e Artes; para crianças, adolescentes, residentes no município de Contagem/MG.	1. Divulgação do Projeto	Não se aplica	12 meses
		2. Cadastramento e/ou atualização dos do beneficiários.	Cadastrar beneficiários ocupando 100% das vagas previstas em até 11(onze) meses.	11 meses
		3. Execução da oficina de esporte	20 (vinte) beneficiários	06 meses
		4. Execução de oficina de informática	20 (vinte) beneficiários	06 meses
		5. Execução da oficina de empregabilidade e orientação profissional	20 (vinte) beneficiários	03 meses
		6. Execução de oficina de percussão e/ou dança	20 (vinte) beneficiários	09 MESES
		7. Execução de oficina de Apoio pedagógico	20 (vinte) beneficiários	09 MESES
		8. Execução de oficina de Artes.	20 (vinte) beneficiários	09 MESES

OBS.: o mesmo beneficiário poderá participar de uma ou mais oficinas desde que haja vaga disponível. Caso não haja possibilidade de executar as atividades na modalidade presencial esta será substituída pela modalidade remota conforme item 8.2. deste plano de trabalho.

8.1.1 METAS PARA EXECUÇÃO NA MODALIDADE REMOTA

N.º	META	ETAPA	QUANTIDADE	PRAZO
1	Ofertar total de 100 (cem) vagas, distribuídas nas oficinas de: Informática, oficina de percussão e/ou dança, Apoio pedagógico, Empregabilidade e Orientação Profissional, Futebol e Artes; para crianças, adolescentes, residentes no município de Contagem/MG.	1. Divulgação do Projeto	Não se aplica	12 meses
		2. Produção de vídeo-aula de brinquedos e brincadeiras em substituição da oficina de esportes, com disponibilização ao público alvo do projeto e nas redes sociais da SCRMG.	01 vídeo-aula por oficina/semanal , 04 vídeo-aula/mês	06 meses
		3. Produção de vídeo-aula de Empregabilidade e orientação profissional, para disponibilização ao público alvo do projeto e nas redes sociais da SCRMG, podendo as aulas também executadas por meio de aulas gravadas e aulas em tempo real com utilização de plataformas digitais.	01 vídeo-aula por oficina/semanal , 04 vídeo-aula/mês que poderá ser realizada no formato de encontros por meio da plataforma Meet, sendo 01 encontro semanal e 04 encontros/mês.	03 meses
		4. Adaptação da oficina de Informática para execução na modalidade à distância, podendo esta ser substituída para oficina de ampliação de conhecimentos pedagógicos e ou/na área de preparação para o mundo trabalho de forma protegida.	01 vídeo-aula por oficina/semanal , 04 vídeo-aula/mês que poderá ser realizada no formato de encontros por meio da plataforma meet, sendo 01 encontro semanal e 04 encontros/mês.	06 meses
		5. Produção de vídeo-aula de Artes, para disponibilização ao público alvo do projeto e nas redes sociais da SCRMG, podendo as aulas também executadas por meio de aulas gravadas e aulas em tempo real por meio de plataformas digitais. Dependendo do cenário, sendo permitido pelos órgãos de controle da pandemia, serão realizados plantões para atendimento às crianças e aos adolescentes.	01 vídeo-aula por oficina/semanal , 04 vídeo-aula/mês que poderá ser realizada no formato de encontros por meio da plataforma meet, sendo 01 encontro semanal e 04 encontros/mês.	09 meses
		6. Produção de vídeo-aula de apoio pedagógico, para disponibilização ao público alvo do projeto e nas redes sociais da SCRMG, podendo as aulas também executadas por meio de aulas gravadas e aulas em tempo real, por meio de plataformas digitais. Dependendo do cenário, sendo permitido pelos órgãos de controle da pandemia, serão realizados plantões para atendimento às crianças e aos adolescentes.	01 vídeo-aula por oficina/semanal , 04 vídeo-aula/mês que poderá ser realizada no formato de encontros por meio da plataforma meet, sendo 01 encontro semanal e 04 encontros/mês.	09 meses
		7. Produção de vídeo-aula de percussão e/ou dança, para disponibilização ao público alvo do projeto e nas redes sociais da SCRMG, podendo as aulas também executadas por meio de aulas gravadas e aulas em tempo real, por meio de plataformas digitais. Dependendo do cenário, sendo permitido pelos órgãos de controle da pandemia, serão realizados plantões para atendimento às crianças e aos adolescentes.	01 vídeo-aula por oficina/semanal , 04 vídeo-aula/mês que poderá ser realizada no formato de encontros por meio da plataforma meet, sendo 01 encontro semanal e 04 encontros/mês.	09 meses

OBS.: o mesmo beneficiário poderá participar de uma ou mais oficinas desde que haja vaga disponível. A execução desta modalidade somente será realizada em substituição a modalidade presencial.

(Handwritten signatures and initials)

8.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NA MODALIDADE PRESENCIAL						
META	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Atualizar os cadastro do público alvo e realizar novos cadastros	Unidade	100 (Cem) cadastros realizados/ano.	14/06/2021	14/06/2022	Equipe Técnica SCRMG
	Divulgar o projeto e efetivar parcerias para cooperação técnica e cessão de espaços.	% (percentual)	100% de atividades divulgadas.	14/06/2021	14/06/2022	Equipe Técnica SCRMG
	Contratar a equipe e adquirir os insumos.	% (percentual)	100 % da equipe contratada.	14/06/2021	14/06/2022	Equipe Técnica SCRMG
	Elaborar o planejamento pedagógico das oficinas e executá-lo.	Unidade	01 planejamento/mês por oficina	14/06/2021	14/06/2022	Coordenador e Oficineiros da SCRMG
	Articular a rede de atendimento e proteção às crianças e aos adolescentes no município, bem como realização de mobilização nos territórios para cadastramento e atendimento aos beneficiários.	% (percentual)	100% das ações de articulação planejadas/ano concluídas.	14/06/2021	14/06/2022	Coordenador e Equipe Técnica da SCRMG
	Realizar encontros formativos com a equipe de execução do projeto.	Unidade	05 encontros/ano	14/06/2021	14/06/2022	Coordenador e Equipe Técnica da SCRMG
	Realizar avaliação de resultados do projeto.	% (percentual)	100 % das atividades previstas , realizadas	14/06/2021	14/06/2022	Coordenador / Equipe Técnica da SCRMG
	Fiscalizar, orientar e acompanhar a SCRMG na execução do projeto.	% (percentual)	100 % das atividades previstas realizadas	14/06/2021	14/06/2022	SMDHC

8.2.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NA MODALIDADE REMOTA						
META	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Atualizar os cadastro do público alvo e realizar novos cadastros	Unidade	100% dos cadastros atualizados	14/06/2021	14/06/2022	Equipe Técnica SCRMG
	Divulgar o projeto e efetivar parcerias para cooperação técnica e cessão de espaços, bem como de plataformas digitais.	% (percentual)	100% de atividades divulgadas.	14/06/2021	14/06/2022	Equipe Técnica SCRMG
	Contratar a equipe e adquirir os insumos.	% (percentual)	100 % da equipe contratada.	14/06/2021	14/06/2022	Equipe Técnica SCRMG
	Elaborar o planejamento pedagógico das oficinas e executá-lo.	Unidade	01 planejamento/mês por oficina	14/06/2021	14/06/2022	Coordenador e Oficineiros da SCRMG
	Gravar e disponibilizar video-aulas conforme meta estabelecida	Unidade	01 video-aula/semanal e 04 video-aula mês de acordo com as oficinas disponibilizadas.	14/06/2021	14/06/2022	Coordenador e Oficineiros da SCRMG
	Realizar teleatendimentos para acompanhamento dos beneficiários do projeto.	Unidade	Contactar 100% dos matriculados nas oficinas/mês	14/06/2021	14/06/2022	Coordenador e Oficineiros da SCRMG
	Realizar encontros formativos com a equipe de execução do projeto.	Unidade	05 encontros/ano	14/06/2021	14/06/2022	Coordenador / Equipe Técnica da SCRMG
	Realizar avaliação de resultados do projeto.	02 encontros/ano	100 % das atividades previstas , realizadas	14/06/2021	14/06/2022	Coordenador / Equipe Técnica da SCRMG
	Fiscalizar, orientar e acompanhar a SCRMG na execução do projeto.	% (percentual)	100 % das atividades previstas realizadas	14/06/2021	14/06/2022	SMDHC

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA						
DESCRIÇÃO DA DESPESA	QTDE	VALOR MENSAL		VALOR TOTAL DA DESPESA		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
1		R\$	-	R\$	-	
TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		R\$	-	R\$	-	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ						
1	Instrutores/oficineiros	10	R\$ 3.960,00	R\$	39.600,00	
2	Coordenador geral; Coordenação de Area, Suporte técnico, Serviços gerias, Editor de vídeo	12	R\$ 10.173,33	R\$	122.080,00	
3	Vale Transporte Oficineiros (Cartão Ótimo) PJ	10	R\$ 686,80	R\$	6.868,00	
4	Despesas fixas (telefone fixo/móvel/internet)	12	R\$ 100,00	R\$	1.200,00	
TOTAL - SERVIÇO DE TERCEIROS		R\$	14.920,13	R\$	169.748,00	



MATERIAL DE CONSUMO							
1	Material (Manutenção escritório e limpeza/ Oficinas)	12	R\$	542,06	R\$	6.504,77	
TOTAL - MATERIAL DE CONSUMO			R\$	542,06	R\$	6.504,77	
CUSTOS INDIRETOS							
1	Serviços de Contabilidade	12	R\$	756,65	R\$	9.079,80	
TOTAL - CUSTOS INDIRETOS			R\$	756,65	R\$	9.079,80	
SUB TOTAL			R\$	16.218,85	R\$	185.332,57	
VALOR GLOBAL			R\$		R\$	185.332,57	

8.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

META	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
1	R\$ 62.791,75	R\$ -	37.109,08	R\$ 0,00	0,00	R\$ 42.715,88	R\$ 0,00
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	TOTAL
	R\$ 42.715,86	R\$ -	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.332,57

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

* Índice de adesão ao projeto aferidos por meio das matrículas efetivadas/Ano", Índice de atividades previstas executadas, que serão comprovados por meio dos cadastros e das listas de presença atestada das atividades ofertadas; print de tela de plataformas digitais, fotos, relação de beneficiários.

* Para execução do Projeto consideraremos as imprescindíveis disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.510, de 16 de março e no Decreto Municipal nº 1.526, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19); bem como o Decreto Municipal nº 1.583, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras para todas as pessoas no âmbito do município de Contagem; e ainda, a conjuntura relativa a propagação do novo coronavírus, e todas as legislações pertinentes a prevenção ao contágio e os cuidados para a redução do potencial de contágio.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;

9.1. PREVISÃO DE RECEITAS

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
MUNICIPAL	1	R\$ 62.791,75	R\$ 62.791,75			
	1	R\$ 37.109,08	R\$ 37.109,08			
	1	R\$ 42.715,88	R\$ 42.715,88			
	1	R\$ 42.715,86	R\$ 42.715,86			
	0	R\$ -	R\$ -			
TOTAL			R\$ 185.332,57	TOTAL		

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	Dotação Orçamentária 1.18.1.14.422.0028.1038

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

2021	JUNHO JULHO AGOSTO SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.
2022	JANEIRO FEVEREIRO MARÇO ABRIL MAIO JUNHO	

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas ao Gestor da Parceria mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas, conforme elencado no campo 8.

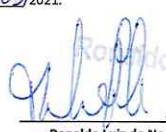
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao TERMO DE FOMENTO Nº 2021-0021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.

Contagem, 14 de Junho de 2021.


Ronaldo Luiz do Nascimento Junior
Gestor da Parceria Matrícula 1539289


Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS**DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

N.	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Total Mensal	TOTAL
1	Coordenação Geral - Remuneração PJ	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
2	Coordenadora de Area - Remuneração PJ	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
3	Suporte Técnico Oficinas - Remuneração PJ	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
4	Serviços Gerais - Diarista - Remuneração PJ	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 7.680,00
5	Editor de Vídeo - Remuneração PJ e/ou Suporte técnico para oficinas descentralizadas	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
6	Instrutores de Oficinas -(Percussão / Dança) PJ	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
8	Instrutores de Oficinas - (Apoio pedagógico descentralizado) PJ	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 8.640,00
9	Instrutores de Oficinas - (esporte ou construção de brinquedos e brincadeiras) PJ	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00
10	Instrutores de Oficinas - (Empregabilidade e Orientação Profissional ou Apoio pedagógico) PJ	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
11	Instrutores de Oficinas - (Artes -descentralizado) PJ	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
12	Instrutores de Oficinas - (Informática) PJ	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
13	VALE TRANSPORTE	22	R\$ 686,80	R\$ 686,80	R\$ 6.868,00
14	Despesas fixas (telefone fixo/móvel/internet)	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 16.966,80	R\$ 169.748,00

NOTAS EXPLICATIVAS:

CONTRATAÇÃO PRESTADORES DE SERVIÇOS PJ



ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade Mensal	Total Mensal	Total Anual
1	Materiais (Manutenção, gráficos, escritório, alimentação e limpeza/ Oficinas): papelaria em geral, suprimentos de informática em geral, tonner, clips, lapis, caderno, agenda, livro, giz de cera, régua, transferidor, corretivo, canetinhas, borracha, cola, grampo, grampeador, porta lapis, fio, botões, lenços, glitter, envelope, pastas catálogos, pasta suspensa, cimento, areia, tinta, argila, tesoura, fita adesiva, café, biscoitos e mantimentos, pão, bolo, suco, refrigerantes, frutas, achocolatado, leite, ché, salsicha, salgados, água sanitária, cloro, desinfetante, sabão, cera, álcool, luva, borrifadores, máscaras, detergente, esponja de aço, esponja de limpeza, panos de limpeza, panos de prato, pincéis, rolos, telas, tecidos diversos, linha, agulhas, cordas, peles, velcro, juta, zíper, apitos, mangueira, isopor, vidros diversos, kits jardins, terra, pincel para quadro, cópias coloridas, apostilas, caixas de madeira, papelão e plástico, pistola de cola quente, extensão, bolas, redes, petecas, balas, doces, os trazidos pelo Programa, destacam-se transversalidade de suas diretrizes	R\$ 542,06	1	R\$ 542,06	R\$ 6.504,77
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 542,06	R\$ 6.504,77

NOTAS EXPLICATIVAS:

C. Indiretos



ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Total Mensal	Total Anual
1	ASSESSORIA CONTÁBIL	1	R\$ 650,00	R\$ 756,65	R\$ 9.079,80
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ 756,65	R\$ 9.079,80

NOTAS EXPLICATIVAS:

CONTRATAÇÃO PJ